ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DOS MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 60, de 10 de agôsto de 1967.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº. 1º - Fica denominada Escola Municipal Jão Barbosa de Lucena, a escola da Professôra Adeilda Moura de Araújo Barbosa que funciona nesta cidade.

ART. 2º - Esta casa faz um apêlo, para que o Executivo, faça na referida Escola as instalações elétricas com a máxima brevidade possivel.

ART. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agôsto de 1967.

a) José Nivaldo de Andrade Lima.

-Prefeito-

Scanned by CamScanner